



<b>PROCESSO</b>	<b>35.327-2/2019</b>
<b>ASSUNTO</b>	<b>LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS</b>
<b>ÓRGÃO</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI</b>
<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES - Prefeita</b>
<b>ADVOGADO</b>	<b>NÃO CONSTA</b>
<b>RELATOR</b>	<b>CONSELHEIRO INTERINO RONALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA</b>

## DESPACHO

Trata-se de Acompanhamento Simultâneo relativo à Lei Municipal Nº 559, de 16 de outubro de 2.019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Alto Paraguai para o exercício de 2020.

A SECEX de Receita de Governo sugeriu o apensamento destes autos ao Processo **10.077-3/2020**, referente às Contas Anuais do exercício de 2020.

Assim, encaminhem-se os autos à G.C.P. Diligenciados para que promova o apensamento deste Processo ao **10.077-3/2020**, que trata das Contas Anuais de Governo.

Após, retornem-se os autos à Secex de Receita e Governo.

Cuiabá, 13 de agosto de 2020.

(assinatura digital)

**Ronaldo Ribeiro de Oliveira**

Conselheiro Interino

Relator

(Portaria 014/2020, DOC 1847, de 19/02/2020)

